



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1956/Ano IX - 22 DE JANEIRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN Nº 001/2026

Em 12 de Janeiro de 2026.

Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos e em conformidade com a Lei 11.845/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros e Leiloeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

I. Andressa Fukase Cerqueira

II. Ayslan da Silva Santana

III. Eduardo Mitsuo Kurozawa

IV. Ernesto Gusmão Filho

V. Fábio Batista de Carvalho

VI. Gabriel Samorano Marins

VII. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

VIII. Helena Maria Cressembini

IX. Juliene Maldonado Orosco de Andrade

X. Larissa Anne de Moraes Souza

XI. Magna Heringer Mariano Bellun

XII. Priscila Yuriko Horiguchi

XIII. Rafael Colnago GuedesValões

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

I. Fábio Batista de Carvalho

II. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

III. Rafael Colnago Guedes Valões

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1956/Ano IX - 22 DE JANEIRO DE
2026

I. Ayslan da Silva Santana

II. Larissa Anne de Moraes Souza

III. Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I. Tomar decisões

II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico.

II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração

III. Supervisionar a instrução processual

IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro

I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;

II. Conduzir as fases de lances

III. Atuar na fase recursal

.

Art.8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 008/2025.

CUMPRA-SE

Cádmo Lupércio Garcia

Secretário de Finanças

Código identificador: 851bc520-884e-4467-84f0-64d6934a889d
